



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-5ª VARA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, tramitam perante este Juízo os Autos da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (**Processo nº 0015929-07.2016.4.01.3700**), protocolada em 05/05/2016, em que figuram como Requerente **ESTADO DO MARANHÃO** e como Requeridos **RICARDO JORGE MURAD e OUTROS**, cujo objeto sob os códigos: **[REDACTED]** - Atos Administrativos / (10011) - Improbidade Administrativa / (10014) - Violação aos Princípios Administrativos, consistente na obtenção de provimento jurisdicional no sentido de condenar os Requeridos, solidariamente, ao ressarcimento integral dos danos causados ao erário. **CERTIFICO**, outrossim, que foi proferida Decisão às fls. 252/274, (Id.1056235293 - dos autos físicos), na qual foi decretada a indisponibilidade de bens, bem como, a ruptura dos sigilos bancários no período (01º.09.2009 a 31.12.2014) dos Requeridos **RICARDO JORGE MURAD e OUTROS**; que na mesma decisão foi determinada a notificação de todos os requeridos, porém, somente após cumpridas as providências ali determinadas. **CERTIFICO**, ainda, que o Requerido **RICARDO JORGE MURAD**, devidamente notificado conforme termo de juntada lançado às (fl.636-v - dos autos físicos), apresentou defesa prévia (fls. 559/630). **CERTIFICO**, por fim, que foi proferida decisão de id. 2125291343, declinando da competência deste Juízo Federal e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Justiça Estadual - Termo Judiciário de São Luís, os quais foram remetidos em **12/07/2024**, conforme id. **2137229161**. O referido é verdade e dou fé. Expedida na cidade de São Luís, nesta data. Eu, (Ametista Alves Brandão), digitei e, eu (Alcileide Pereira da Silva - Diretora de Secretaria da 5ª Vara), conferi e assinei eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcileide Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 03/08/2026, às 15:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25625413** e o código CRC **F90CED1E**.